O Vereador Professor Colle, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

# PROJETO DE LEI Nº 040/2025

*Altera a denominação de Associação de Moradores do Bairro do Filipinho - Lei nº 3.326 de 10 de janeiro de 2025, para "Associação das Áreas de Mananciais do Estado de São Paulo – AAMESP".*

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, André Neres, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o nome da "Associação de Moradores do Bairro do Filipinho" declarada de utilidade pública pela Lei nº 3.326 de 10 de janeiro de 2025, para "Associação das Áreas de Mananciais do Estado de São Paulo - AAMESP".

Art. 2º Altera o Art. 1º da Lei nº 3.326 de 10 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação.

> *"Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Associação das Áreas de Mananciais do Estado de São Paulo - AAMESP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 20.001.663/0001-38."*

Art. 3º Fica alterado o texto da ementa da Lei nº 3.326 de 10 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação.

> *"Declara de Utilidade Pública a Associação das Áreas de Mananciais do Estado de São Paulo - AAMESP."*

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 22 de abril de 2025.

Professor Colle
Vereador – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a denominação oficial da entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3.326, de 10 de janeiro de 2025, anteriormente identificada como "Associação de Moradores do Bairro do Filipinho", para a nova razão social adotada pela entidade, qual seja, "Associação das Áreas de Mananciais do Estado de São Paulo – AAMESP".

A mudança decorre de reformulação estatutária aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 3 de dezembro de 2024, ocasião em que foi aprovada, por unanimidade, a alteração do nome da associação, sua qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, a atualização do logradouro da sede, bem como reestruturações orgânicas e administrativas.

As alterações estatutárias foram devidamente averbadas no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapecerica da Serra em 21 de março de 2025 e formalizadas junto à Receita Federal, mantendo-se inalterado o número do CNPJ (20.001.663/0001-38), o que garante a continuidade jurídica e administrativa da entidade.

Importa destacar que a AAMESP permanece em conformidade com os requisitos da Lei Municipal nº 777, de 1990, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, conforme informado em ofício protocolado junto a este Legislativo. A entidade:

- Possui personalidade jurídica regularmente constituída;
- Atua de forma contínua há mais de um ano;
- Presta serviços gratuitos e desinteressados à coletividade;
- É gerida por diretoria não remunerada;
- Apresenta regularmente seus balanços aprovados pelo Conselho Fiscal.

A ampliação da abrangência da entidade – refletida na nova denominação – fortalece sua atuação nas áreas de proteção de mananciais e colaboração com o Poder Público Municipal, notadamente em ações ambientais, sociais e de apoio à formulação de políticas públicas sustentáveis.

Diante disso, a presente proposição tem por objetivo ajustar o texto da Lei Municipal nº 3.326/2025 à realidade atual da entidade, garantindo a coerência jurídica e administrativa dos registros públicos e o pleno reconhecimento da AAMESP como entidade de utilidade pública municipal.

Pela clareza e relevância do pedido, e considerando a regularidade documental apresentada, solicito aos Nobres Pares o apoio à aprovação do presente Projeto de Lei.

Embu Guaçu, 11 de Abril de 2025

**Ofício: 001/2025 – AAMESP**
Ao Excelentíssimo Senhor
*Hércules Ronaldo Inácio da Silva (Professor Colle)*
Poder Legislativo Municipal
Palácio Vereador Alberto Ribeiro Pinto
**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**

**Assunto: Requerimento de Retificação do artigo 1° da Lei Municipal n° 3.326 de 10 de Janeiro de 2025 – Denominação de Entidade**

Excelentíssimo senhor Vereador,

Eu, Rodrigo Gonçalves Mariano, inscrito sob o CPF 301.148.338-85 e RG 24.126.111-9 e-mail: contato@aamesp.ong.br, alocado na rua Inácio Pires de Moraes, n° 449 – Centro – Embu Guaçu/SP – CEP: 06900-070 – na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DE MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – AAMESP** – inscrita sob o CNPJ 20.001.663/0001-38 - requeiro ao gabinete municipal a concepção de emenda de Projeto de Lei Complementar no objeto de retificar a denominação desta Associação de Utilidade Pública Municipal, *alterando-se sua nomenclatura fixada no Artigo 1° da Lei Municipal n° 3.326 de 10 de Janeiro de 2025,* consoante ao processo de reformulação de seu Estatuto Social.

Declaro, para os devidos fins, que a referida Entidade mantém o cumprimento a todos os requisitos legais exigidos pela Lei Municipal n° 0777 de 11 de Outubro de 1990, sendo corroborado por meio desta solicitação o atendimento dos critérios estabelecidos em seu artigo 1°, compreendendo:

a) Adquirição de personalidade jurídica
b) Funcionamento plena há mais de um ano
c) Servindo desinteressadamente à coletividade
d) Sendo os cargos da composição de sua diretoria não remunerados
e) Contendo seus balanços fiscais aprovados pelo seu Conselho Fiscal
.

Informamos que a denominação da ***Associação de Moradores do Bairro do Filipinho*** foi alterada internamente para **ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DE MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – AAMESP** por meio da Assembleia Geral Extraordinária realizada em *03 de dezembro de 2024*, na qual foi apreciada e aprovada a reestruturação de seu Estatuto Social Constituinte. A proposta foi aprovada por unanimidade pela diretoria e pelos associados, obtendo a averbação e homologação de novo Estatuto Social pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapecerica da Serra em 21

de março de 2025.

Essa reestruturação estatutária resultou na alteração de sua qualidade jurídica para Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 9.790/1999. Além disso, incluiu a atualização do logradouro da sede, a reestruturação orgânica e administrativa, a reorganização da composição da diretoria e dos associados, bem como o estabelecimento de novas diretrizes de atuação. Essas mudanças ampliam a área de intervenção da AAMESP, especialmente no apoio direto e indireto ao Poder Público Municipal.

Por fim, ressaltamos que tais alterações não impactaram o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ qual permanece sob o nº 20.001.663/0001-38 decorrendo inclusive na atualização de sua denominação no sistema de Cadastro de Receito Federal do Brasil – RFB –, garantindo a continuidade da regularidade administrativa e técnica das atividades e projetos anteriormente executados e consolidados.

Diante do exposto, peço a especial atenção de Vossa Excelência para a análise e atendimento deste pedido de alteração do artigo 1° do Projeto de Lei nº 3.326/2025, confiando a AAMESPP no compromisso da administração pública às necessidades da população e amparo direto na consolidação das políticas públicas.

Agradeço desde já a atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos como para apresentação dos documentos comprobatórios necessários.

**Rodrigo Gonçalves Mariano**
**Presidente**
**Embu Guaçu/SP**
**AAMESP: 20.001.663/0001-38**

Associação dos Moradores do Bairro Filipinho

# *Associação dos Moradores do Bairro do Filipinho (AAMESP) – EMBU GUAÇU – SÃO PAULO*

# *RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO DE 2023*

Associação dos Moradores do Bairro Filipinho

## DADA DOS GERAIS

### DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO FILIPINHO**
CNPJ: 20.001.663/0001-38
Nome Fantasia: AAMESP
Endereço: RUA ALEX FELIPE RODRIGUES DONATO, 197
CEP: 06911-850 / Município: Embu Guaçu /Estado: São Paulo

---

### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Rodrigo Gonçalves Mariano
RG: 24.126.111-9-SSP-SP
CPF: 301.148.338-8
Celular: 11-95030-3559
E-mail: contato@aamesp.ong.br

---

### LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

Associação dos Moradores do Bairro do Filipinho
Endereço: Rua Alex Felipe Rodrigues Donato, 197 - Bairro do Filipinho
Município: Embu-Guaçu / Estado: São Paulo / CEP: 06911-850

### PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

ABRIL/2023 a DEZEMBRO/2023

### APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Associação Dos Moradores do Bairro do Filipinho, entidade sem fins lucrativos desenvolve diversas atividades voltadas à promoção social, educação e inclusão, com foco na captação de recursos financeiros para viabilizar projetos locais voltadas ao desenvolvimento regional do Bairro do Filipinho e as demais regiões do Município de Embu Guaçu:

1. Educação: Oferece programas de formação para jovens em situação de risco social, com foco em preparação para o mercado de trabalho, educação ambiental, alfabetização e complementação do ensino fundamental e médio.

2. Trabalho e Geração de Renda: A Associação promove a gestão de pequenos negócios, cursos técnicos de qualificação profissional e incentiva a formação de cooperativas de trabalho, consumo, crédito, entre outras.

3. Saúde: Atua no atendimento aos usuários, com foco na implementação de políticas

públicas de saúde e no aumento do acesso à saúde preventiva, incluindo programas de conscientização sobre doenças como AIDS e outras infectocontagiosas.

4. Direitos Humanos: Desenvolve programas de atendimento e defesa de grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência e vítimas de discriminação social, econômica, religiosa ou racial. Também oferece apoio a usuários de drogas, presidiários e outras vítimas das mazelas sociais.

5. Cultura: Incentiva a expressão cultural através de manifestações artísticas como poesia, música, dança, artes cênicas, cinema, fotografia, entre outras atividades culturais comunitárias.

6. Esportes e Lazer: Promove programas que incentivam atividades esportivas, recreativas e de lazer para a comunidade.
7. Habitação: Regularização fundiária, construção ou reformas de casas populares para moradores em áreas de riscos

Além disso, a Associação dos Moradores do Bairro do Filipinho representa a comunidade perante autoridades públicas e privadas, buscando promover os direitos dos cidadãos e defender suas necessidades, conforme a Constituição Federal. Essas ações buscam melhorar a qualidade de vida e promover a inclusão social das populações atendidas.

## ANÁLISE DO REGIONAL DA ÁREA DE ATUAÇÃO

A história do bairro Filipinho teve início com o senhor João Ortiz Rodrigues, nascido em 7 de maio de 1903. Ele foi um dos primeiros moradores da região, contribuindo significativamente para o desenvolvimento local.

O Bairro do Filipinho está situado próximo ao Bairro Central do Município de Embu-Guaçu, com fácil acesso por meio de vias principais, como a Rodovia José Simões Louro Júnior e a Estrada André Stucchi. A região é atendida por linhas de ônibus, incluindo as linhas 226 e 563, facilitando o deslocamento dos moradores para outras áreas do município e cidades vizinhas.

O bairro oferece uma variedade de serviços e comércios locais, atendendo às necessidades diárias dos moradores. A proximidade com o centro de Embu-Guaçu permite acesso a escolas, supermercados, farmácias e unidades de saúde. Além disso, a região conta com áreas verdes e espaços de lazer, proporcionando qualidade de vida aos residentes.

## MAPEAMENTO DA REDE DE SERVIÇOS QUE PRETENDE UTILIZAR

Educação; Saúde; Assistência Social; Cultura; Esporte; Meio Ambiente; Obras; Infraestrutura e Serviços Urbanos; Trânsito; Transportes e Segurança Pública; Articulação com serviços da rede do território

Reuniões e encaminhamentos de referência efetuado em trabalho conjunto com a **Prefeitura Municipal de Embu Guaçu.**

## INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta as atividades realizadas pela Associação de Moradores do Bairro do Filipinho durante o ano de 2023. Nosso trabalho foi direcionado à melhoria da infraestrutura, segurança, cultura e qualidade de vida da comunidade, promovendo ações e projetos que fortalecem o bem-estar coletivo e a participação dos moradores.

## ATIVIDADES REALIZADAS

Reuniões e Assembleias

Total de reuniões realizadas: 03 reuniões anuais (01 por quadrimestre)

**Principais pautas discutidas:**

Reivindicações sobre saneamento, serviços de melhorias na malha viária urbana, incluindo recapeamento, pavimentação e acessibilidade de calçadas.

Segurança e iluminação pública.

Projetos sociais e culturais para a comunidade do Bairro do Filipinho.

Organização de eventos comunitários e campanhas de conscientização e integração social.

Participação média: 20 moradores por reunião.

## PROJETOS E AÇÕES COMUNITÁRIAS

***Projeto "Filipinho Mais Seguro"***
Objetivo: Reduzir os índices de criminalidade e fortalecer a segurança comunitária.

Resultados:

Incentivo a presença policial através de parcerias com a Guarda Municipal e Polícia Militar.

***Mutirão "Bairro Limpo, Bairro Feliz"***

Objetivo: Conscientizar sobre a importância da limpeza urbana e mobilizar os moradores para ações de conservação.

*Resultados:*

Retirada de mais de 50 quilos de lixo e entulho das ruas.

Distribuição de 100 panfletos educativos sobre reciclagem concebidos com materiais sustentáveis.

### *Projeto "Esporte para Todos"*

Objetivo: Incentivar a prática esportiva entre crianças e adolescentes.

*Resultados:*

Criação de escolinhas de futebol e vôlei comunitário.

Atendimento a mais de 20 jovens do bairro com aulas gratuitas na Escola João Ortiz.

### *Campanha Solidária "Natal do Filipinho"*

Objetivo: Arrecadar alimentos e brinquedos para famílias em situação de vulnerabilidade.

*Resultados:*

Distribuição de 20 cestas básicas.

Doação de 30 brinquedos para crianças da comunidade.

## PARCERIAS E APOIOS RECEBIDOS

**Prefeitura Municipal de Embu Guaçu:** Requerimentos por meio de apoio dos vereadores para melhorias na infraestrutura e segurança.

**Empresas Locais**: Doações para eventos e projetos sociais.

## INFRAESTRUTURA E MELHORIAS NO BAIRRO

Recapeamento, obras de melhorias e manutenção de ruas: Conseguimos, com o auxílio do Poder Público Municipal a realização de serviços de melhorias

Iluminação Pública: Instalação de 15 novos postes de luz em áreas de risco.

Revitalização da Praça Central: Pintura de bancos, instalação de novos brinquedos no parquinho e criação de um espaço para eventos comunitários.

## EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES

Arraiá do Filipinho (*Julho/2023*) – Festa junina com comidas típicas, quadrilha e apresentações culturais, reunindo cerca de 600 pessoas.

Semana da Conscientização da Saúde e Bem-Estar da Comunidade do Bairro do Filipinho (Outubro/2023 – Amparo direto no acesso a médico gratuito com exames básicos e palestras sobre saúde.

Feira de Empreendedores do Filipinho (Novembro/2024) – Espaço para os moradores

divulgarem seus produtos e serviços, incentivando a economia regional do bairro.

## DESAFIOS E DIFICULDADES

Falta de fonte de recursos financeiros para projetos maiores.

Baixa participação de moradores em algumas atividades e reuniões.

Burocratização para aprovação de solicitações junto aos órgãos públicos.

## RESULTADOS E IMPACTO NA COMUNIDADE

Maior percepção de segurança comunitária após a maior presença da Guarda Civil Municipal e Política Militar

Maior engajamento dos jovens com a criação de espaços de esporte e lazer locais.

Melhoria na qualidade de vida dos moradores com infraestrutura revitalizada e espaços públicos mais organizados.

## PLANEJAMENTO PARA 2024

Ampliar a realização de serviços voltados para às melhorias de acessibilidade e infraestrutura urbana do Bairro do Filipinho em conjunto com o Poder Público.

Aumentar o número de eventos culturais e esportivos para envolver mais moradores.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2023 foi um período de crescimento e conquistas para o Bairro do Filipinho. Graças ao esforço coletivo e à parceria com moradores, empresas e órgãos públicos, conseguimos avançar em diversas áreas, trazendo benefícios concretos para a comunidade.

A Associação de Moradores do Bairro do Filipinho reafirma seu compromisso com o desenvolvimento local e convida todos os moradores a participarem ativamente das iniciativas para 2024.

Agradecemos a todos que contribuíram e esperamos continuar crescendo juntos

**Unidade Básica de Saúde do Bairro do Filinho**

**Serviços de Melhorias na estrada de acesso ao Bairro do Filipinho**

**Rodrigo Goncalves Mariano**
**Presidente**

# LEI Nº 3.326/2025

## Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Filipinho.

Projeto de Lei nº 103/2024
Autoria: Vereador Carlinhos.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Filipinho, inscrita no CNPJ. Sob o nº 20.001.663/0001-38.

**Art. 2º** A associação deverá cumprir rigorosamente com o que determina a Lei nº 777, de 11 de outubro de 1990, o que, não ocorrendo, acarretará na cassação da declaração.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2025.

André George Neres de Farias
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2025.

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/01/2025*

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 09/09/1994

# LEI Nº 777, DE 11/10/1990

## Que dá nova redação a LEI Nº 582/87.

PROJETO DE LEI Nº 030/90-LEGISLATIVO
AUTOR: VEREADOR-PRESIDENTE Antonio Lopes Sueiro Filho

ADEMAR JOÃO ESTEVAM, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** As Sociedades Civis e Associações sediadas no Município, podem ser declaradas de Utilidade Pública, mediante lei municipal, provados os seguintes requisitos:

a) que adquiriram personalidade jurídica;
~~b) que estejam em efetivo funcionamento há mais de três anos;"~~
b) que estejam em funcionamento há mais de um ano; (Redação dada pela Lei nº 1137/1994)
c) que sirvam desinteressadamente à coletividade;
d) que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados;
e) que tenham seus balanços aprovados pelo seu conselho fiscal.

Parágrafo único. Os nomes e as características das sociedades ou a associações declaradas de Utilidade Pública serão inscritos em livro especial, a esse fim destinado.

**Art. 2º** São obrigações das sociedades e associações que forem declaradas de Utilidade Pública:

a) prestarem ao Município a sua colaboração no setor de sua especialidade;
b) cederem ao Município para fins sociais, temporariamente, e mediante acordo, os locais, onde tenham as suas atividades.

**Art. 3º** O Município se obriga perante às sociedades e associações, ao seguinte:

a) isentar de impostos, os locais de sua propriedade, onde exerçam as suas atividades;
b) prestar a colaboração de seus serviços, dentro das possibilidades normais.

**Art. 4º** O Município fornecerá às sociedades e associações, diploma em que constará a concessão de Utilidade Pública.

**Art. 5º** Será revogada a lei de declaração de Utilidade Pública da sociedade ou associação que:

a) negar a prestar serviços compreendidos em seus fins estatutários;
b) retribuir por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 1990.

_____

Ademar João Estevam
Prefeito Municipal

_____

Melchíades Gonzalez Martins
Coordenador Administrativo

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 1990.

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/03/2018*

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA**
**PARA ALTERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO FILIPINHO**

**CNPJ: 20.001.663/0001-38**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas, em primeira convocação de acordo com o previsto no artigo 21 do Estatuto Social reuniram-se na sede da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO FILIPINHO,** simplesmente designada **AAMESP,** na Rua Alex Felipe Rodrigues Donato, 197 – Bairro do Filipinho – Embu Guaçu/SP – CEP 06900-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 20.001.663/0001-38, registrada sob nº 3918 em 21/02/2014, em conformidade com o Edital de Convocação em informativo próprio, comparecendo o quórum necessário de associados e convidados para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, conforme registro de assinaturas lançadas na lista de presença anexa a esta ata.

O Presidente da Diretoria executiva, Sr. **RODRIGO GONÇALVES MARIANO**, assumiu a presidência da sessão, convidando a mim, **MARINA GONÇALVES VASCONCELLOS**, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa.

Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos:

1) Transformação da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO FILIPINHO** em Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), conforme disposto na Lei nº 9.790/1999.

2) Alteração do nome da associação para **ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO,** simplesmente designada **AAMESP.**

3) Mudança de endereço da sede para Rua Inácio Pires de Moraes, nº. 449, Sala 03, Bairro Centro, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo - CEP 06900-070.

O Presidente da Associação, dando início aos trabalhos, explicou a importância da transformação da entidade em OSCIP, destacando os benefícios legais, fiscais e de ampliação da atuação em parceria com o setor público e privado. Foi apresentada a proposta de alteração estatutária para adequação à Lei nº 9.790/1999, com inclusão de cláusulas sobre:

- Gestão administrativa que coíba a obtenção de benefícios pessoais.
- Proibição de distribuição de lucros entre associados e dirigentes.
- Destinação do patrimônio remanescente, em caso de dissolução, para outra OSCIP ou entidade pública.
- Transparência na gestão, com a obrigatoriedade de apresentação de relatórios financeiros anuais.

RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

O Presidente informou também a necessidade de atualizar o nome da entidade para melhor refletir seus novos objetivos e abrangência, e propos a mudança do nome para **ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO** simplesmente designada **AAMESP**, e dada a necessidade de melhor adequação às atividades da organização, foi proposta a transferência da sede da associação para o seguinte endereço: Rua Inácio Pires de Moraes, nº. 449, Sala 03, Bairro Centro, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo - CEP 06900-070.

Após a leitura e discussão do novo estatuto, foi colocada a proposta em votação, sendo **aprovada por unanimidade**.

Estando os presentes fatos aqui registrados conforme a verdade e nada mais havendo para tratar na Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO**, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, que após ser redigida, foi lida aos presentes que assinaram a Lista de Presença anexa, e, assinada pelo Presidente e por mim, para que surta os efeitos legais.

Em virtude da alteração da denominação, finalidade e ainda do endereço da Associação apresentada para averbação e arquivamento, a Assembleia devera proceder a consolidação do Estatuto Social, providenciando seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapecerica da Serra, no estado de São Paulo.

Embu-Guaçu/SP, 03 de dezembro de 2024.

TABELIÃO DE NOTAS EMBU GUAÇU

Rodrigo Gonçalves Mariano
Empresário
RG nº 24.126.111-9 SSP/SP
CPF/MF sob nº 301.148.338-85
E-mail: rodrigomarianox@gmail.com
Presidente

Marina Gonçalves Vasconcellos
Empresária
RG nº. 39.885.945-0 SSP/SP
CPF/MF nº. 439.209.448-01
E-mail: marinavasconcellos05@gmail.com
Secretária

RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIACAO DAS AREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SAO PAULO**
**CNPJ: 20.001.663/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:16:03 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2025.
Código de controle da certidão: **C963.29BD.50DB.3307**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir Baixar PDF

## SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

***Informações Cadastrais***

**CNPJ/CPF: 20.001.663/0001-38**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 14/04/2025 às 15:43:35**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

**Código da Declaração: CD0BFD59.FF54FCBE.03284E1B.A8D00634**

EMISSÃO GRATUITA

***Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.***

# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta CNPJ Sob Minha Responsabilidade

Emissão em 27/03/2025, 17:39

CNPJ Informado: 20.001.663/0001-38

Nenhum registro encontrado para o CNPJ consultado. Situação Regular

A consulta atesta a situação perante o CADIN para matriz e filiais

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **20.001.663/0001-38** | DUNS®: | **90*****43** |
| Razão Social: | **ASSOCIACAO DAS AREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SAO PAULO** | | |
| Nome Fantasia: | **AAMESP** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **19/03/2026** |
| Natureza Jurídica: | **ASSOCIAÇÃO PRIVADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Demais** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**
**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

### I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **23/09/2025** | **Automática** |
| FGTS | Validade: | **06/04/2025** | **Automática** |
| Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **16/09/2025** | **Automática** |

### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Sem Informação | (*) |
| Receita Municipal | Sem Informação | (*) |

**Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal**



CPF: 301.XXX.XXX-85 Nome: RODRIGO GONCALVES MARIANO

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **20.001.663/0001-38** | DUNS®: | **90*****43** |
| Razão Social: | **ASSOCIACAO DAS AREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SAO PAULO** | | |
| Nome Fantasia: | **AAMESP** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | | |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 20.001.663/0001-38<br>MATRIZ | | 21/02/2014 |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO DAS AREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SAO PAULO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**AAMESP**

PORTE
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - Associação Privada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R INACIO PIRES DE MORAES | 449 | SALA 03 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 06.900-070 | CENTRO | EMBU-GUACU | SP |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| AAMESP.SP@GMAIL.COM | (11) 3050-3559 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 11/04/2022 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2025** às **15:51:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CAUC Sistema de Informações Sobre Requisitos Fiscais
TESOURO NACIONAL

Ministério da Fazenda - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Atendimento aos Requisitos Fiscais

Valide com o app Serpro | Vio

**Organização da Sociedade Civil pesquisada:** 20.001.663/0001-38 - ASSOCIACAO DAS AREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SAO PAULO
**Data Pesquisa:** 27/03/2025

## I - Obrigações de Adimplência Financeira

| Item Legal | Fonte | | Situação | Validade |
|---|---|---|---|---|
| **1.1** - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União | | PGFN/RFB | A Comprovar | (*) |
| **1.3** - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS | | CAIXA | Comprovado | 25/04/2025 |
| **1.5** - Regularidade perante o Poder Público Federal | | CADIN | A Comprovar | (*) |

## II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios

| Item Legal | Fonte | | Situação | Validade |
|---|---|---|---|---|
| **2.1** - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente | | | | |
| **2.1.1** - SIAFI/Subsistema Transferências | | SIAFI/Subsistema Transferências | Comprovado | 27/03/2025 |
| **2.1.2** - Transferegov.br | | Transferegov.br | Comprovado | 27/03/2025 |

Organização da Sociedade Civil pesquisada: 20.001.663/0001-38 - ASSOCIACAO DAS AREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SAO PAULO
Data Pesquisa: 27/03/2025

Valide com o app Serpro | Vio

Notas Explicativas

) - As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.
) - Para validar o extrato através do QRCode, faça o download do aplicativo Vio na Apple Store ou Play Store.

CAUC Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais
TESOURO NACIONAL

Ministério da Fazenda - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Atendimento aos Requisitos Fiscais

Organização da Sociedade Civil pesquisada: 20.001.663/0001-38 - ASSOCIACAO DAS AREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SAO PAULO
Data Pesquisa: 27/03/2025

Valide com o app Serpro | Vio

Detalhamento dos Itens Legais

Item 1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União — A Comprovar

Inadimplência

CNPJ

20.001.663/0001-38 - ASSOCIACAO DAS AREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SAO PAULO

Item 1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS — Comprovado

Data de Validade: 25/04/2025

Item 1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal — A Comprovar

Inadimplência

| Origem | Nome do Credor | Referência | Complemento | Data |
|---|---|---|---|---|
| 20.001.663/0001-38 - ASSOCIACAO DAS AREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SAO PAULO | | | | |
| EMFPG | PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional | 80622138869 | | 04/01/2023 |

Item 2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências — Comprovado

Data de Validade: 27/03/2025

Item 2.1.2 - Transferegov.br — Comprovado

Data de Validade: 27/03/2025

**Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra**

*Oficial Titular: Valdecir Bernardo Castiglioni*

Avenida XV de Novembro, 648 - Centro

Tel.: (11) 4666-2144 - Email: registrodaserratdpj@gmail.com

## *REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA*

## *REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS*

## *Nº 6674 de 21/03/2025*

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **61 (sessenta e um) páginas**, foi apresentado em 18/02/2025, o qual foi protocolado sob nº 8956, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **6674** e averbado no registro primitivo nº 3918 no Livro A deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra na presente data.

Apresentante
**RODRIGO GONÇALVES MARIANO**

**Natureza**
Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

**Denominação da PJ:** ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Itapecerica da Serra - SP, 21 de março de 2025

**Assinado eletronicamente**

RODRIGO KENJI OZASSA
Substituto do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça |
|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 |
| Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
**rtdbrasil.org.br/certidaoregistro**
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**6674**

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
**selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
**1207414PJRM010010752HG25P**

| Página 000001/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

**ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE ITAPECERICA DA SERRA/SP**

**ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO,** com sede à Rua Inácio Pires de Moraes, nº. 449, Sala 03, Bairro Centro, Município de Embu Guaçu, Estado de São Paulo - CEP 06900-070, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 20.001.663/0001-38, neste ato representada pelo Presidente **RODRIGO GONÇALVES MARIANO**, maior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 27/11/1974, portador da cédula de identidade RG nº. 24.126.111-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 301.148.338-85, residente e domiciliado à Rua Ibiza, nº. 426, Fazenda da Ilha, Embu-Guaçu/SP, CEP 06905-550; vem requer a Vossa Senhoria, que se digne determinar o registro do instrumento anexo da Associação, registrada sob nº 3918 em 21/02/2014.

Nestes termos,
pede deferimento.

Embu-Guaçu, 24 de Janeiro de 2025.

TABELIÃO DE NOTAS EMBU GUAÇU

**RODRIGO GONÇALVES MARIANO**
CPF/MF sob nº 301.148.338-85

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU-GUAÇU
R. Independência, 163 - CEP: 06900-000 - Embu-Guaçu/SP - Fone. (11) 4662-1501 / (11) 4662-1481
Dr. Valdemar de Melo Neves - Oficial Titular

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de RODRIGO GONÇALVES MARIANO e dou fé.
Embu Guaçu, 04 de fevereiro de 2025
Em testemunho ___ da verdade.
PRISCILA MOSCAN DOMINGUES DOS SANTOS - Substituta
Val 8,76 Cart 8295 Guia 29 Hr 10:58
Selo de Autenticidade
Colégio Notarial do Brasil Seção Nacional Seção São Paulo
115394
FIRMA 1
S102BSAA0201839

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE EMBU-GUAÇU
Priscila Moscan Domingues dos Santos
Substituta
Tel: 4662-1501

RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000002/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |


# ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO FILIPINHO

Rua Alex Felipe Rodrigues Donato, 197 – Bairro do Filipinho – Embu Guaçu/SP – CEP 06900-000

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO FILIPINHO, torna público e convoca todos os ASSOCIADOS a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, com fulcro no artigo 21 do Estatuto Social, a ser realizada dia **03/12/2024,** na Rua Alex Felipe Rodrigues Donato, 197, Bairro do Filipinho, Embu Guaçu/SP, CEP 06900-000, com inicio as 10h00min em primeira convocação ou as 10h30min em segunda convocação, com qualquer numero de associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- ✓ Transformação da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO FILIPINHO** em Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), conforme disposto na Lei nº 9.790/1999.
- ✓ Alteração do nome da associação para **ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO,** simplesmente designada **AAMESP.**
- ✓ Mudança de endereço da sede para Rua Inácio Pires de Moraes, nº. 449, Sala 03, Bairro Centro, Municipio de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo - CEP 06900-070.

O presente Edital de Convocação esta fixado na sede em que será realizada a Assembleia, no grupo de comunicação dos membros da Associação.

Embu-Guaçu/SP, 18 de Novembro de 2024.

Rodrigo Gonçalves Mariano
Presidente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU-GUAÇU
R. Independência, 153 - CEP. 06900-000 - Embu-Guaçu/SP - Fone: (11) 4662-1501 / (11) 4662-1481
Dr. Valdemar de Melo Neves - Oficial Titular

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de RODRIGO GONÇALVES MARIANO e dou fé.
Embu Guaçu, 04 de fevereiro de 2025
Em testemunho da verdade.
PRISCILA MOSCAN DOMINGUES DOS SANTOS - Substituta
Val 8,76 Cart 0295 Gria 29 Hr 10:58
Selo de Autenticidade
1153PA
FIRMA 1
S102554AD204

TABELIÃO DE NOTAS EMBU GUAÇU

RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

Registro Nº
6674
21/03/2025

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

**ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Inácio Pires de Moraes, nº. 449, Sala 03, Bairro Centro, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo- CEP 06900-070.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

**LISTA DE PRESENÇA**

**Nome**: Rodrigo Gonçalves Mariano **Assinatura:**

**Nome**: Elaine Cristina Gonçalves Mariano **Assinatura:**

**Nome**: Marina Gonçalves Vasconcellos **Assinatura:**

**Nome**: Maria Kelediane Fernandes Pereira **Assinatura:**

**Nome**: Luiz Henrique Corrêa Gonçalves **Assinatura:**

**Nome**: Sergio dos Santos Mingoni **Assinatura:**

**Nome**: Tais Helena Borges Pereira **Assinatura:**

**Nome**: Fabio de Sena Pereira **Assinatura:**

**Nome**: Katia de Fatima Silva **Assinatura:**

Embu Guaçu, 03 de Dezembro de 2024.

TABELIÃO DE NOTAS EMBU GUAÇU

Rodrigo Gonçalves Mariano
Presidente
RG nº 24.126.111-9 SSP/SP
CPF nº 301.148.338-85

Marina Gonçalves Vasconcellos
1º Secretario
RG nº 39.885.945-0 SSP/SP
CPF nº 439.209.448-01

RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000004/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU-GUAÇU
R. Independência, 163 - CEP: 06900-000 - Embu-Guaçu/SP - Fone: (11) 4662-1501 / (11) 4662-1481
Dr. Valdemar de Menezes Filho Tabelião

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de RODRIGO GONÇALVES MARIANO e dou fé.

Embu Guaçu, 17 de fevereiro de 2025
Em testemunho da verdade.
ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA - Escrevente Autorizado
Val 8,76 Cart 8295 Guia 40 Hr 14:39
Válido somente com o Selo de Autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
115394
FIRMA 1
S10296AA020177S

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO EMBU-GUAÇU
Anne Caroline Araujo de Lima
Escrevente
Tel: (11) 4662-1501

Registro Nº
6674
21/03/2025

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA**
**PARA ALTERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO FILIPINHO**

**CNPJ: 20.001.663/0001-38**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00 horas, em primeira convocação de acordo com o previsto no artigo 21 do Estatuto Social reuniram-se na sede da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO FILIPINHO,** simplesmente designada **AAMESP,** na Rua Alex Felipe Rodrigues Donato, 197 – Bairro do Filipinho – Embu Guaçu/SP – CEP 06900-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 20.001.663/0001-38, registrada sob nº 3918 em 21/02/2014, em conformidade com o Edital de Convocação em informativo próprio, comparecendo o quórum necessário de associados e convidados para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, conforme registro de assinaturas lançadas na lista de presença anexa a esta ata.

O Presidente da Diretoria executiva, Sr. **RODRIGO GONÇALVES MARIANO**, assumiu a presidência da sessão, convidando a mim, **MARINA GONÇALVES VASCONCELLOS**, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa.

Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos:

1) Transformação da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO FILIPINHO** em Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), conforme disposto na Lei nº 9.790/1999.

2) Alteração do nome da associação para **ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO,** simplesmente designada **AAMESP.**

3) Mudança de endereço da sede para Rua Inácio Pires de Moraes, nº. 449, Sala 03, Bairro Centro, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo - CEP 06900-070.

O Presidente da Associação, dando início aos trabalhos, explicou a importância da transformação da entidade em OSCIP, destacando os benefícios legais, fiscais e de ampliação da atuação em parceria com o setor público e privado. Foi apresentada a proposta de alteração estatutária para adequação à Lei nº 9.790/1999, com inclusão de cláusulas sobre:

- Gestão administrativa que coíba a obtenção de benefícios pessoais.
- Proibição de distribuição de lucros entre associados e dirigentes.
- Destinação do patrimônio remanescente, em caso de dissolução, para outra OSCIP ou entidade pública.
- Transparência na gestão, com a obrigatoriedade de apresentação de relatórios financeiros anuais.

RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000006/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Registro Nº
6674
21/03/2025

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

O Presidente informou também a necessidade de atualizar o nome da entidade para melhor refletir seus novos objetivos e abrangência, e propos a mudança do nome para **ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO** simplesmente designada **AAMESP**, e dada a necessidade de melhor adequação às atividades da organização, foi proposta a transferência da sede da associação para o seguinte endereço: Rua Inácio Pires de Moraes, nº. 449, Sala 03, Bairro Centro, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo - CEP 06900-070.

Após a leitura e discussão do novo estatuto, foi colocada a proposta em votação, sendo **aprovada por unanimidade**.

Estando os presentes fatos aqui registrados conforme a verdade e nada mais havendo para tratar na Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO**, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, que após ser redigida, foi lida aos presentes que assinaram a Lista de Presença anexa, e, assinada pelo Presidente e por mim, para que surta os efeitos legais.

Em virtude da alteração da denominação, finalidade e ainda do endereço da Associação apresentada para averbação e arquivamento, a Assembleia devera proceder a consolidação do Estatuto Social, providenciando seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapecerica da Serra, no estado de São Paulo.

Embu-Guaçu/SP, 03 de dezembro de 2024.

TABELIÃO DE NOTAS EMBU GUAÇU

Rodrigo Gonçalves Mariano
Empresário
RG nº 24.126.111-9 SSP/SP
CPF/MF sob nº 301.148.338-85
E-mail: rodrigomarianox@gmail.com
Presidente

Marina Gonçalves Vasconcellos
Empresária
RG nº. 39.885.945-0 SSP/SP
CPF/MF nº. 439.209.448-01
E-mail: marinavasconcellos05@gmail.com
Secretária

RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000008/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| 6674 | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |
| 21/03/2025 | | | | | | | | | | |

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU-GUAÇU
R. Independência, 163 - CEP: 06900-000 - Embu-Guaçu/SP - Fone: (11) 4662-1501 / (11) 4662-1481
Dr. Valdomar de Melo Nunes - Oficial Titular

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de RODRIGO GONÇALVES PAPIANO e dou fé.

Embu Guaçu, 14 de fevereiro de 2025
Em testemunho da verdade.
ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA - Escrevente Autorizada
Val 8,76 Cart 0295 Guia 48 Hr 14:29
Válido somente com o Selo de Autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
115394
FIRMA 1
S10295AA0201780

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO EMBU-GUAÇU
Anne Caroline Araujo de Lima
Escrevente
Tel: (11) 4662-1501

Registro Nº
6674
21/03/2025

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 20.001.663/0001-38

## Capítulo I
## Da denominação, sede, duração ano fiscal e objetivo

Art. 1° - A **ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO,** simplesmente designada **AAMESP**, com sede à Rua Inácio Pires de Moraes, nº. 449, Sala 03, Bairro Centro, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, CEP 06900-070, fundada em 28 de outubro de 2013, registrada sob nº 3918 em 21 de Fevereiro de 2014, é uma associação civil, com finalidades não econômicas, sem fins lucrativos, apartidária, político-comunitária, livre de discriminação religiosa, racial ou social, gênero ou etnia.

Art. 2° - A ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, como pessoa jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto, bem como pelas normas de direito que lhe forem aplicáveis, tendo Foro Distrital de Embu Guaçu/SP, Comarca de Itapecerica da Serra/SP.

Art. 3° - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO é indeterminado.

Art. 4° - O ano fiscal da associação coincidira com o ano civil.

Art. 5° - Constitui a missão da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, a atuação sem fins lucrativos, tendo por FINALIDADE PRINCIPAL a atuação na Área Ambiental, Habitacional, Saúde, Educação, Esportes, Assistência Social e Cultura, Criação e Disseminação do Conhecimento, Acordos, Parcerias e Captação de Fundos e Doações, contratando profissionais habilitados, com registro nos seus respectivos órgãos, conforme estabelece o artigo 1º da Lei Federal nº 6.839 de 30 de Outubro de 1980, desenvolvendo os seguintes serviços e atividades:

### Meio Ambiente

1. Congregar os moradores que, através de manifestações e ações diretas ambientais, se comprometam a propugnar, prioritariamente, pela melhoria da qualidade de vida em sua área de atuação;
2. Estimular e apoiar a defesa dos interesses comunitários quanto ao meio ambiente, fomentando o desenvolvimento do espírito associativo, buscando e oferecendo subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos;
3. Proporcionar a ampliação da organização comunitária dentro de sua área de atuação, a fim de que os mesmos possam melhor reivindicar seu direito às diversas políticas institucionais de desenvolvimento urbano sustentável sendo ambiental, habitação, assistência social cultural, saúde, educação, infraestrutura, esporte e laser.
4. Prestar assessoria aos moradores, encampando seus pleitos nas relações com os diversos entes do Poder Público em suas instâncias municipal, estadual e federal e privado.
5. Proporcionar dados e informações que sirvam de base a que o Movimento Comunitário interfira nas ações, tanto do Legislativo, quanto do Executivo Municipais, participando direta ou indiretamente na



RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000010/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |


elaboração de diagnósticos, projetos e leis, sempre com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população a partir da ampliação participativa, comunitária e cidadã, de todos os seus munícipes;

6. Participar diretamente, junto a outras associações de ambientais, de quaisquer levantamentos, pesquisas, estudos e outras iniciativas afins, que promovam avaliação das realidades locais;
7. Encaminhar as demandas comunitárias aprovadas em Assembleias, ordinárias ou extraordinárias, aos entes do Poder Público;
8. Buscar consultoria, orientações técnicas e articulações políticas a fim de consolidar a sua organização dentro do Movimento Comunitário de acordo com suas necessidades nas regiões das áreas dos Mananciais do Estado de São Paulo e adjacências;
9. Elaborar projetos, orçamentos, gerenciamentos de processos de âmbito local por bairros ou municípios, principalmente aqueles que contemplem o desenvolvimento sustentável, destinados a atender às necessidades dos moradores, dentro de sua área de atuação;
10. Buscar a promoção de seminários, debates, palestras, cursos, encontros e outras iniciativas, no sentido de formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades da população abrangida pela ASSOCIAÇÃO;
11. Defender de modo intransigente as necessidades, a qualidade de vida, a cidadania e os direitos humanos;
12. Manifestar publicamente posicionamentos sobre assuntos que sejam de interesse da sua comunidade em particular, ou que necessitem de esclarecimento público;
13. Buscar a captação de recursos financeiros e técnicos para projetos próprios, priorizando aqueles que contemplarem a formação e o resgate da cidadania;
14. Participar, ativamente, oferecendo seus representantes locais, das iniciativas do Movimento Comunitário dentro de todos os Conselhos Municipais, já existentes ou que venham a ser criados, assim como nos Fóruns temáticos específicos ou populares, e em quaisquer manifestações populares organizadas que objetivem implantar nos Municípios a participação, com direito a voz e voto, nas decisões governamentais de interesse geral da população.
15. Promover parceiros privados e Públicos em busca da revitalização das áreas urbanas da cidade, com a implantação e manutenção de praças, parques, canteiros e cerca vivas, e áreas degradadas.
16. Promover projetos e execuções a conscientização a respeito da correta separação e destinação do lixo seja ele reciclável ou orgânico. O projeto é utilizado por meio da coleta e de ações como ecoponto.
17. Promover e executar o desenvolvimento de projetos sustentáveis com a utilização dos recursos renováveis oriundos de materiais da Classe 2A e 2B.
18. Promover ações relacionado aos Recursos Hídricos, possibilitando assegurar a recuperação e a conservação da qualidade da água disponível nas Bacias Hídricas com parcerias públicas e privadas.
19. Criar e executar projetos de captação de águas pluviais e esgoto para a população com recursos dos programas governamentais e empresas privadas com parceria com as concessionarias responsáveis nos bairros desfavorecidos dando dignidade aos moradores.

<u>Habitação</u>

1. Promover a regularização Urbanística e Fundiária de Assentamentos Precários, Loteamentos e Parcelamentos Irregulares; estabelecer convênios e parcerias, com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, necessários à execução de projetos, no âmbito da Associação.
2. Conforme a Lei nº 13.465/2017 promover a regularização fundiária (REURB) com medidas técnicas, jurídica e social destinada a incorporação dos núcleos urbanos e a titularidade de seus ocupantes em parceria com o poder púbico ou privado.
3. Com a necessidade de criar o sistema de ponderação de interesses (princípio da proporcionalidade) com as normas de proteção ambiental e com a norma de regularização fundiária – direito fundamental de moradia, que possui nítido alcance social para fomentar a dignidade humana das



RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000012/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Registro Nº
6674
21/03/2025

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |


pessoas, constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios, a Reurb observará, também, o disposto nos artigos. 64 e 65 da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012[3], hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

4. Responsável por planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades relacionadas a finanças, execução orçamentária, administração de suprimentos e de bens patrimoniais, aquisições e orçamentos, gestão de contratos, convênios e parcerias, e gestão de pessoas.

§ 1° – A ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO também atuará nos demais segmentos abaixo, com os seguintes serviços e atividades:

**Saúde**

1. Prestar serviços através do Sistema Único de Saúde (SUS) sem qualquer discriminação daqueles que deles necessitarem.
2. Prestar assistência médica, ambulatorial e hospitalar.
3. Promover o ensino, workshop e a pesquisa na área de saúde e assistência social.
4. Implementar políticas voltadas à medicina preventiva à população, com objetivos de redução de custos operacionais na prestação de serviços de medicina curativa.
5. Desenvolver projetos e programas na área de saúde, tanto no campo preventivo como curativo.
6. Celebrar contratos de gestão com pessoas jurídicas de direito público, em todas as esferas de governo, visando à implementação de ações na área da saúde.
7. Elaborar, gerir e desenvolver ações, projetos e programas na área saúde e promoção e assistência à saúde, bem como administrar e manter Prontos Socorros (PS), Prontos Atendimentos (PA), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), clínicas, hospitais, unidades de urgência e emergência.
8. Promover, executar e difundir projetos que visem a eficientização da saúde pública em geral.
9. Fomentar, executar e promover atividades relativas à área da saúde, podendo desenvolver modelo de assistência de medicina diagnóstica em geral, bem como atuar em atendimento de urgência e emergência e de baixa, de média ou de alta complexidade.
10. Desenvolver, executar e difundir projetos voltados na promoção, prevenção de doenças, de acidente de trabalho, da saúde dos trabalhadores e seus dependentes.
11. Desenvolver campanhas de prevenção e sistema de promoção da saúde.
12. Desenvolver programas de apoio aos profissionais do setor de saúde.
13. Desenvolver estudos, pesquisas, campanhas e projetos na área da saúde bucal.
14. Administrar postos de assistência médica com e sem internação.
15. Promover a aquisição e gestão de materiais e equipamentos para utilizar em suas atividades e nos programas e projetos que desenvolva em parceria com terceiros da iniciativa privada ou pública.
16. Promover a gestão de Casas de Parto, Centros de Parto Normal e Maternidades, contribuindo para a Assistência Integral da Saúde Materno-Infantil, incentivando o Parto Humanizado de Acordo com as Normas da Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde.
17. Administrar postos de saúde pública, unidades básicas de saúde e programas de saúde da família.
18. Trabalhar em parceria com o Poder Público por meio de convênios, contratos de gestão, termos de colaboração ou de fomento, podendo receber e gerir bens públicos e cessão de pessoal.
19. Desenvolver a saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou portadora de deficiência física, mental, ocular, auditivas ou múltiplas, pela melhoria da acessibilidade e acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio do esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudo, de apoio material ou por outros meios e ações correlatas, para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e mental.



RDT/PJ Itap. da Serra
Protocolado

| Página 000014/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Registro Nº
6674
21/03/2025

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

20. Desenvolver a gestão e serviços de atenção psicossocial e acolhimentos infanto-juvenis e adultos, de modo transitório, às pessoas de ambos os sexos, com necessidades decorrentes do uso de substâncias entorpecentes.
21. Desenvolver sistemas diagnósticos e soluções para hospitais e outras unidades de saúde, além de ferramentas de gestão para a saúde pública.
22. Promover a gestão e serviços junto à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e junto a Centros de Atenção Psicossocial de Álcool, para o cuidado, atenção integral e continuada as pessoas om necessidades em decorrência do uso de álcool, crack e outras drogas.
23. Desenvolver e executar ações, projetos e programas envolvendo Academia de Saúde, Amamenta e Alimenta Brasil, Bolsa Família, Brasil Sorridente, Consultório na Rua, Doenças Crônicas, Estratégia Saúde da Família, e-Sus Atenção Básica, Melhor em Casa, NASF, PMAQ, Práticas Integrativas e Complementares, Prevenção e Controle de Agravos Nutricionais, PROESF, Promoção da Saúde e da Alimentação Adequada Saudável, Programa Nacional de Suplementação de Vitaminas, Requalifica UBS, Rede Cegonha, Saúde na Escola (PSE), Centro de Especialidades odontológicas (CEO), Centro de Testagem e Acolhimento (CTA), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS 1), Farmácia de Saúde Mental, Ambulatório de Saúde Mental, Tratamento Fora do Domicilio, Central de Regulação, Tele saúde, Unidade Básica de Saúde Pluvial, Ambulatório de Quimioterapia, Vigilância Alimentar e Nutricional, desenvolver e implementar sistemas de saúde preventiva.
24. Manter leitos e serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares para o uso público, inclusive gratuito.
25. Firmar convênios de cooperação técnica com a Agência Nacional de Saúde (ANS), Ministério da Saúde (MS), e quaisquer outras pessoas jurídicas de direito público ou privado com vistas a promover estudos e pesquisas em prol do sistema de assistência à saúde, notadamente para o aperfeiçoamento do sistema de autogestão.
26. Praticar ações voltadas para a promoção, reabilitação e recuperação da saúde, bem como a prevenção de doenças.
27. Organizar sistema de atendimento ambulatorial, exames diagnósticos, imagens e internações.
28. Parágrafo 1° - A ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO também atuará nos demais segmento abaixo, com os seguintes serviços e atividades:

<u>Educação</u>

1. Atuar nas áreas educacionais, inclusive abrindo ou gerindo creches e/ou escolas de ensino fundamental e médio, ou promovendo cursos e aulas educacionais de todos os níveis e que assegurem acesso ao ensino, observadas as diretrizes e bases da educação nacional, bem como promover a educação através do esporte e da cultura ou de outras formas alternativas de aprendizado e integração social;
2. Promover e manter escolas e cursos profissionalizantes, visando à formação técnica, à qualificação e a requalificação profissional, possibilitando a inserção no mercado de trabalho.
3. Desenvolver programas de capacitação de mão de obra para o desenvolvimento econômico e social com ênfase a geração de emprego e renda.
4. Desenvolver ações de educação continuada e pesquisa voltadas ao desenvolvimento econômico e social, cursos tecnólogos, ensino infantil, ensino fundamental, médio e ensino superior, cursos profissionalizantes.
5. Estimular trabalhos de pesquisa, ensino e assistência, por meio de apoio material, e de remuneração condigna àqueles que se propõem a tais fins.



RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000016/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| 21/03/2025 | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Esportes, Assistência Social e Cultura

1. Elaborar, gerir e desenvolver ações, projetos e programas na área de esportes, cultura e ensino, bem como administrar e manter unidades esportivas e de ensino.
2. Promover o esporte, a cultura, o lazer e a assistência social e comunitária à sociedade brasileira, por meio da elaboração, consultoria e realização de projetos, programas, ações, serviços e atividades, de modo direto ou colaborativo, com a iniciativa privada ou pública organizada.
3. Promover o estudo, coordenação, apoio, defesa e representação das mais diversas formas de esportes e culturas brasileiras.
4. Desenvolver todas as formas e modalidades de esporte, sem limite de idade, pugnando pela sua disseminação e universalidade junto às mais diversas camadas da sociedade brasileira.
5. Promover com todas as formas, tipos ou modalidades de artesanatos, artes plásticas, pinturas, músicas, folclores, estudos e pesquisas.
6. Promover as assistências sociais, educacionais, econômicas e morais da criança, do adolescente, do jovem, do idoso, da família e da comunidade em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social.
7. Elaborar, executar e gerir serviços, programas e projetos na área de assistência social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e demais normativas;
8. Elaborar, executar e gerir serviços, programas e projetos, com ações destinadas à: proteção à família, a maternidade, a infância a adolescência e a velhice; amparo às crianças e adolescentes carentes; promoção da integração ao mercado de trabalho; habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; Gerir Unidades de serviços voltadas à execução de políticas públicas nas áreas de: assistência social, esporte, cultura e lazer.

Criação e Disseminação do conhecimento

1. Organizar capacitação, treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos especiais de curta, longa ou média duração.
2. Organizar e promover programas de bolsa, projetos de estudos, pesquisas e extensão nas suas áreas de atuação.
3. Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrões de qualidade.
4. Elaborar, editar e distribuir materiais informativos, técnicos e científicos na área de esportes, cultura, educação e assistência social.
5. Promover e difundir tecnologias sociais aplicadas nas diversas áreas afins, obtida através de permanente intercâmbio com outros centros no Brasil e no exterior.
6. Promover o repasse das tecnologias absorvidas e/ou desenvolvidas, bem como a capacitação do pessoal técnico desenvolvido.
7. Criar e promover cursos profissionalizantes e de especialização, desenvolver estudo, pesquisas e extensão junto as faculdades e universidades, realizar debates, sugerir propostas e ideias alternativas visando o progresso e o desenvolvimento na área de saúde.
8. Organizar e administrar arquivos, bibliotecas, banco de dados, videotecas e outros sistemas de informação especializados nas áreas relacionadas ao seu campo de atuação.

Acordos, Parcerias e Captação de fundos e doações

1. Captar e administrar os fundos arrecadados e doações, aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da associação.



RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000018/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Registro Nº
6674
21/03/2025

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |


2. Firmar acordos, convênios, termos de parceria, contratos de gestão, termos de colaboração ou de fomento, entre outros ajustes congêneres, além de intercâmbios e acordos de cooperação com outras instituições, nacionais ou internacionais, privadas ou públicas.
3. Colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas na área de esporte, cultura, ensino e assistência social e gestão ambiental.
4. Elaborar e gerir projetos em suas áreas de interesse e desenvolver programas de parcerias pública e privadas.
5. Promover integração de ações com setor governamental e iniciativa privada.
6. Trabalhar, quando necessário, em parceria com o Poder Público por meio de convênios, termos de parceria, contratos de gestão, termos de colaboração ou de fomento, podendo receber e gerir bens públicos e cessão de pessoal.

   Parágrafo único. Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei nº 9.790/99, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

Art. 6°- A área de atuação da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO será em qualquer parte do território nacional, por meio de escritórios de representação, filiais e postos de serviço.

Parágrafo primeiro. As FILIAIS legalmente constituídas também poderão firmar contratos de prestação de serviços, contratos de gestão, contratos de convênios, termo de compromissos, termos de cooperações e outros instrumentos para o bom andamento e desempenho de seus objetivos, compartilhando toda a experiência técnica operacional e profissional necessária da MATRIZ e das demais.

Parágrafo segundo. Para a realização de seus objetivos, a ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO poderá receber e/ou gerir bens e pessoal de terceiros, da iniciativa privada ou pública, pelo período necessário à realização dos ajustes que venham a firmar, observadas subsidiariamente as demais disposições contidas nos mesmos.

Art. 7° - A fim de cumprir suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO poderá organizar-se em unidades independentes de trabalho, com autonomia administrativa e financeira, regidos pelo regimento interno e normas operacionais específicas.

Art. 8° - Para consecução dos seus objetivos a ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO poderá firmar convênios, contratos, inclusive de gestão, termo de parceria, termo de compromisso, termo de cooperação, termos de fomento ou de colaboração e outros instrumentos congêneres, para o bom andamento e desempenho de seus objetivos e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

Parágrafo Único. Visando o desenvolvimento e ao incremento de suas finalidades, poderá a associação realizar comercialização de seus produtos e serviços, bem como a execução de quaisquer outras atividades relacionadas com seus objetivos, observadas às disposições legais aplicáveis.

Art. 9° - A ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, entes e entidades do Poder Público, comissões e conselhos municipais, estaduais e federais, assim como compor câmaras setoriais ou técnicas.



RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000020/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Registro Nº
6674
21/03/2025

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |


Art. 10° - A ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO poderá constituir ou participar de outras personalidades jurídicas, sem fins econômicos, para realização de serviços específicos, com autonomia administrativa e financeira, sendo regulamentada em normas específicas quando da sua constituição.

Parágrafo Primeiro - A ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO não distribui entre seus associados, conselheiro, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na execução de suas atividades e na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Terceiro – a ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas e Instruções de Trabalho, emitidas pela Diretoria, sem prejuízo das competências dos demais órgãos internos.

## Capítulo II
## Dos associados

Art. 11°- O quadro de associados da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO é constituído das seguintes classificações:

I. Associados efetivos;
II. Associados contribuintes;
III. Associados voluntários;
IV. Associados beneméritos;
V. Associados profissionais

Art. 12° - É associado efetivo, a pessoa física contribuinte que tenha participado das atividades da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, por prazo não inferior a cinco (05) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do Presidente.

Art. 13° - É associado contribuinte, pessoa física ou jurídica, que venha a solicitar sua adesão e contribua periodicamente com recursos financeiros para a manutenção das atividades institucionais.

Art. 14° - É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços de voluntariado praticados pela ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 15° - É associado benemérito, pessoa física ou jurídica que tenha prestado serviços relevantes a ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, quer seja por atividade voluntariada, que por doações e contribuições prestacionais.



RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000022/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Cartório Registro

Registro Nº
6674
21/03/2025

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Parágrafo único - Os associados beneméritos serão assim considerados por titulação conferida em Assembleia Geral anualmente realizada, a qual poderá ou não ser renovada, considerando-se não renovada no caso de o associado não constar da relação associativa atualizada de associados beneméritos.

Art. 16° - É associado profissional todo o profissional e empresas de diversos setores afins que venham a participar do projeto ou programa da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, estando isento de pagamentos das anuidades.

Art. 17°- Um associado poderá participar de mais de uma categoria de associado da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Parágrafo Primeiro - As questões relativas à exigência ou isenção, bem como, dos valores das anuidades de cada categoria de associados, serão fixadas anualmente por ato do Presidente.

Parágrafo Segundo - A quantidade máxima de associados será limitada ao número de 07.

## Capítulo III
## Da admissão, suspensão, exclusão e demissão

Art. 18° - O interessado em ser admitido, deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pela Diretoria Executiva e, uma vez aprovado pelo Presidente, será informado o seu número de matricula e categoria a que pertence.

Art. 19° - O convite para tornar-se associado contribuinte será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Presidente e homologado pela Assembleia Geral, conforme tenha atendido o art. 13° do presente estatuto.

Art. 20° - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, o mesmo será passível de sanções da seguinte forma:

I-Advertência por escrito, facultada no caso de reiteração;
II - Suspensão dos direitos associativos por tempo determinado não superior a 06 (seis) meses;
III - Exclusão do quadro de associados, podendo haver a proibição de nova associação pelo prazo de não inferior a (03) anos e não superior a oito (08) anos, conforme a gravidade e danos dos atos praticados e o ressarcimento dos prejuízos eventualmente enfrentados pela ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Art. 21° - A advertência, por escrito, será elaborada pela Diretoria Executiva, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Art. 22° - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, pelo Presidente, com exposição de motivos.

Art. 23° - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de noventa (90) dias corridos, o associado será conduzido pelo Presidente a pautar junto à assembleia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Art. 24° - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito a defesa e recurso tanto na Diretoria Executiva quanto na Assembleia (Ordinária ou Extraordinária).



RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000024/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Cartório Registro

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Registro Nº
6674
21/03/2025

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |


Parágrafo Primeiro: O associado enviará sua defesa por escrito para o Presidente da instituição em até 10 (dez) dias após a comunicação de sua suspensão ou exclusão do quadro de associados.

Parágrafo Segundo: O presidente se reúne em reunião extraordinária do Conselho, que debaterão o recurso do associado, acatando-o ou negando-o.

Parágrafo Terceiro: Convoca-se reunião extraordinária da Assembleia Geral, onde serão apresentado o recurso do associado, a decisão e o ponto de vista do Presidente, onde decide-se, por maioria simples, se será acatado o recurso do associado, reintegrando-o ao quadro de associados ou mantém-se as decisões tomadas conforme o artigo 20°.

Art. 25° - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associados, a partir de três (03) anos de afastamento, respeitado o aprazamento constante da decisão de sua exclusão.

Art. 26° - Quando o associado excluído estiver lotado em projetos, programas e departamentos, os seus direitos de participação poderão, motivadamente, serem mantidos.

Art. 27° - Para o desligamento ou demissão espontânea do associado, basta encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de correspondência dirigida à Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, que será submetida à apreciação do Presidente.

Art. 28° - O associado que tenha solicitado seu desligamento ou demissão espontaneamente, não poderá solicitar o seu retorno ao quadro de associado, sem previa aprovação da Diretoria Executiva.

## Capítulo IV
## Dos direitos e deveres dos associados

Art. 29° - São direitos dos associados:

I. Frequentarem a sede da ASSOCIAÇÃO;
II. Usufruir os serviços oferecidos pela ASSOCIAÇÃO;
III. Participar das assembleias e votar;
IV. Manifestar sobre os atos e decisões e atividades da ASSOCIAÇÃO;
V. Quando efetivos ou beneméritos, de se candidatar e serem votados a cargos eletivos.

Art. 30° - São deveres dos associados:

I. Acatar as decisões da assembleia;
II. Atender os objetivos da ASSOCIAÇÃO;
III. Zelar pelo nome da ASSOCIAÇÃO;
IV. Participar das atividades da ASSOCIAÇÃO;
V. Contribuir na apresentação de propostas para o desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO;
VI. Manter em dia suas contribuições.

Art. 31°- Os associados efetivos e beneméritos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que esteja em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 32° - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:



RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000026/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Registro Nº
6674
21/03/2025

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

I. Serviços de voluntariado;
II. Realizações de eventos de confraternização;
III. Grupos de estudos e pesquisas;
IV. Demais atividades de interesse dos associados.

Art. 33° - Para a realização das atividades acima propostas (artigo 32º), os interessados deverão comunicar e obter autorização da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO.

## Capítulo V
## Da administração

Art. 34° - A ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO é composta dos seguintes órgãos internos para a sua administração e funcionamento:

I. Assembleia geral;
II. Diretoria Executiva;
III. Conselho fiscal;

Parágrafo Primeiro. A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Parágrafo Segundo: A ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO poderá constituir Departamentos e Secretarias para a otimização de seus trabalhos.

Parágrafo Terceiro: A ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO adotará práticas de gestão, administrativas e de controle necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios, podendo estabelecer manuais e práticas de auditoria e compliance.

Art. 35° - As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo o órgão supremo de decisão.

## Capítulo VI
## Das Assembleias

Art. 36° - A Assembleia geral ordinária ocorrerá ao menos (3) três vezes em cada ano.

Art. 37° - Compete à Assembleia Geral ordinária:

I. Aprovar a proposta de programação anual da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO;
II. Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
III. Aprovar planos de trabalho;
IV. Aprovar balanços e prestações de contas periódicas e anuais;
V. Eleger os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
VI. Designar os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
VII. Destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
VIII. Destituir administradores;
IX. Alteração de estatuto.



RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000028/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Registro Nº
6674
21/03/2025

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Parágrafo Único: A prestação de contas anual da MATRIZ e das FILIAIS será oferecida até o primeiro quadrimestre de cada ano, salvo se outra data for estipulada por lei ou norma a que a ASSOCIAÇÃO estiver sujeita para fins de prestação de suas atividades institucionais.

Art. 38° - Compete à Assembleia Geral extraordinária:

I. Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
II. Dissolução da entidade;
III. Alterar ou consolidar o presente estatuto;
IV. Indicar interinamente em casos de vacância os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal
V. Demais assuntos de relevância.

Art. 39° - A Assembleia Geral extraordinária, poderá se reunir quantas vezes forem necessárias, sempre que o assunto for de interesse da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Art. 40° - A convocação das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias será feita mediante aviso fixado em suas dependências administrativas e/ou publicado em jornal de circulação regional e/ou ainda publicado no site institucional da associação, com 15 dias de antecedência,

Art. 41° - O edital de convocação das Assembleias deverá conter:

I. Data da Assembleia;
II. Horário da Assembleia;
III. Local com endereço completo;
IV. Pauta da Assembleia;
V. Número de associados, para efeito de quórum ou quórum de instalação.

Art. 42° - As deliberações das Assembleias poderão ser da seguinte forma:

I - Na primeira convocação com mínimo da metade dos associados em pleno gozo dos seus direitos;
II - Na segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

Parágrafo Único: As Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, poderão ser realizadas tanto de forma presencial, quanto de forma virtual, desde que respeitadas às regras de convocação citavas no art. nº 42 acima.

Art. 43° - A deliberação da pauta da assembleia será em forma de votação, sendo que a decisão será por maioria dos votos dos presentes em pleno gozo dos seus direitos, decidindo o voto do seu Presidente, no caso de empate.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os Incisos V e VI do Art. 37° e Incisos II e III do Art. 38° é exigido o voto concorde por maioria qualificada de ao menos dois terços (2/3) de seus membros presentes à Assembleia especificamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberarem primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 50% nas convocações seguintes.

Art. 44° - As decisões das Assembleias parciais terão valor somente como referendo do grupo de trabalho do Conselho ou Departamento, não sendo válida como Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.



RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000030/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Registro Nº
6674
21/03/2025

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Art. 45° - As Assembleias Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 46° - Quando da votação da pauta em Assembleia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos poderão participar.

Parágrafo Único: Quando da realização da Assembleia, poderá ser disponibilizada uma listagem de associados com direito de voto.

Art. 47° - As Assembleias poderão serem abertas à participação do público em geral, inclusive com direito de manifesto, sem direito ao voto, observadas as normas internas e o cadastro prévio de todos os participantes.

Parágrafo Único. A Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO poderá adotar medidas legítimas e necessárias assegurar a regularidade dos trabalhos e à segurança dos participantes.

## Capítulo VII
## Da Diretoria Executiva

Art. 48° -A Diretoria Executiva é órgão executivo da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, e será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro - Os mandatos dos Diretores serão de 4 (quatro) anos, sendo admitida a sua reeleição.

Parágrafo Segundo - Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.
Parágrafo Terceiro - A representação ativa ou passiva da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO sera exercida pelo Presidente, ou, em caso de ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Quarto - O Presidente poderá nomear procurador, que representará a ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive junto a estabelecimentos bancários, podendo referidos procuradores praticarem todos os atos previstos em mandato, sendo que, com exceção dos mandatos revestidos dos poderes cláusula "ad judicia", todos os demais expirarão no dia 31 de dezembro do ano em que forem outorgados.

Parágrafo Quinto - A Diretoria Executiva será eleita e empossada, após a indicação pelo Presidente.

Parágrafo Sexto - Os membros Diretoria Executiva, observadas as peculiaridades e atribuições de cada cargo, sempre que possível serão escolhidos entre profissionais com habilidades em uma das seguintes áreas: administração ou economia, direito, licenciatura ou pedagogia, educação física, medicina e enfermagem.

Parágrafo Sétimo - Os membros da Diretoria Executiva terão suas atribuições, competências e deveres definidos em Regimento Interno.



RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000032/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Registro Nº
6674
21/03/2025

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |


Parágrafo Oitavo - Os membros da Diretoria Executiva apresentarão suas declarações de bens antes de sua indicação.

Parágrafo Nono - Os membros da Diretoria Executiva, nas suas ausências, faltas ou impedimentos, serão substituídos uns pelos outros ou, em última instância, pelo Presidente, ou por outro Conselheiro indicado pelo Presidente.

Parágrafo décimo- Para a administração e operação das unidades ou estabelecimentos filiais de negócios da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO poderão ser indicados Diretores da Diretoria Executiva da matriz ou cada estabelecimento poderá ver constituída uma Diretoria Regional própria. Poderão contratar consultorias ou assessoriais especializada, após a devida aprovação do Presidente, visando a otimização e melhora dos trabalhos internos ou junto a determinados projetos ou programas.

Art. 49° - Compete a Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO:

I. Representar a ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO nos seus atos administrativos;
II. Constituir, consorciar, cindir, unificar e dissolver departamentos;
III. Contratar e demitir funcionários
IV. Contratar e rescindir com prestadores e fornecedores de serviços;
V. Elaborar o planejamento estratégico e os planos de trabalho;
VI. Administrar a ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO;
VII. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO;
VIII. Elaborar e apresentar á Assembleia Geral relatório anual
IX. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
X. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO;
XI. Firmar contratos de prestação de serviços, da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com empresas ou entidades privadas ou contratos, convênios ou ajustes congêneres com entes ou entidades públicas, na realização de seus objetivos sociais e em regime de parceria ou colaborativo.

Parágrafo Único - A Diretoria se reunirá pelo menos uma vez por trimestre, decidindo as matérias submetidas à deliberação pelo seu Presidente, decidindo pela maioria dos presentes, votando o Presidente no caso de empate ou casos de relevância institucional.

Art. 50° - Compete ao Presidente da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO:

I. Representar administrativamente a ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, bem como no polo ativo e passivo, judicial e extrajudicial, além de firmar contratos e compromissos e contrair obrigações;
II. Presidir reuniões e assembleias;
III. Administrar a ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO;
IV. Responder pelos seus atos na administração;



RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000034/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |


V. Assinar documentos, recebimentos e autorizações isoladamente;
VI. Abrir e movimentar conta bancárias em conjunto com o Primeiro Tesoureiro;
VII. Compromissar e assinar fianças bancárias em conjunto com o Primeiro Tesoureiro;
VIII. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
IX. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
X. Promover estudos e elaborar projetos técnicos de interesse da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO;
XI. Responsabilizarem-se tecnicamente pelos serviços desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, isoladamente ou em conjunto com terceiros, ou ainda autorizando terceiros que o façam, uma vez que venham a compor a equipe técnica da ASSOCIAÇÃO;
XII. Realizar visitas técnicas, quando necessário, ou indicar os responsáveis pela sua prática;
XIII. Apresentar relatórios de atividades;
XIV. Controlar, operacionalizar e avaliar tecnicamente os resultados, deficiências e melhorias nos projetos e programas em execução pela ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO;

Art. 51°. - Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 52°. - Compete ao Primeiro Secretário:

I. Secretariar as Assembleias Gerais, bem como as Reuniões da Diretoria Executiva e redigir as respetivas atas;
II. Publicar todas as notícias das atividades da ASSOCIAÇÃO;
III. Arquivar documentos e correspondências;
IV. Manter sobre sua guarda os livros da ASSOCIAÇÃO;
V. Organizar as prestações de contas;
VI. Organizar a contabilidade;
VII. Organizar o balanço anual e os balancetes.

Art. 53°. - Compete ao Segundo Secretário:

I. Substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Secretário;

Art. 54° - Compete também à secretaria:

I. Administrar a ASSOCIAÇÃO sob o comando do Presidente e Diretoria Executiva;
II. Acompanhar os trabalhos dos departamentos;
III. Cadastrar, organizar, preparar e operacionalizar documentação e encaminhar para os segmentos interessados
IV. Organizar os planos de trabalho;
V. Procurar meios de atualizar e dar suporte na gestão da ASSOCIAÇÃO.
VI. A secretaria deverá reunir semanalmente com os departamentos constituídos para avaliação e acompanhamento permanente das suas atividades.



RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000036/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Registro Nº
6674
21/03/2025

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Art. 55°. - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
III. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
IV. Conservar, sob a sua guarda a responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria, manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, assinar em conjunto com o Presidente as competências dos itens VI e VII do Artigo 53° do estatuto social;
V. Responsabilizar-se pela prestação de contas financeira da ASSOCIAÇÃO, interna e externamente, junto a contratantes e órgãos de fiscalização e controle;
VI. Representar a ASSOCIAÇÃO, ativa ou passivamente, em conjunto com outro dos Diretores, em caso de vacância, ausência ou impedimento do Presidente;
VII. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
VIII. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas pelo Presidente;
IX. Apresentar ao Presidente a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
X. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
XI. Gerir as finanças da ASSOCIAÇÃO em conjunto com o Presidente;
XII. Fixar e reajustar o salário dos funcionários, com a devida autorização do Presidente, obedecida à orientação do Conselho Executivo e a legislação específica e manuais de Recursos Humanos e Matriz Salarial;
XIII. Registrar todo movimento financeiro da ASSOCIAÇÃO, pagar as dívidas sociais regularmente contraídas.
XIV. Promover estudos e o levantamento de receitas e despesas para a ASSOCIAÇÃO no desenvolvimento de suas finalidades sociais, inclusive em projetos que venha a desempenhar junto a terceiros;
XV. Disseminar práticas de administração e gestão internas;
XVI. Promover negociação em prol dos interesses institucionais e levantar e exigir o atendimento das normas e exigências internas, para atuação de membros, associados e contratados e contratantes;
XVII. Apresentar ao Presidente e a Diretoria Executiva, projetos e oportunidades de gestão administrativa e operacional compatíveis com a atuação da entidade, bem como de aperfeiçoamento e maximização dos resultados e qualidade dos serviços prestados;
XVIII. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
XIX. Promover a guarda e gestão dos documentos da entidade, quando o caso, com o auxílio de terceiros autorizados contratualmente.
XX. Abrir e movimentar conta bancárias em conjunto com o Presidente;
XXI. Compromissar e assinar fianças bancárias em conjunto com o Presidente.

Art. 56°. - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.



RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000038/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Registro Nº
6674
21/03/2025

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |


Art. 57° - A da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO; poderá constituir Departamentos com a especialização de funções e para aperfeiçoamento de sua atuação.

Art. 58° - Compete ao Presidente da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO; ou a quem delegar as atribuições técnicas e legais ao exercício legal de suas atividades, sempre que necessário observado o quanto definido em regimento interno da ASSOCIAÇÃO.

## Capítulo IX
## Do Conselho Fiscal

Art. 59° - O Conselho Fiscal é órgão máximo de fiscalização dos atos administrativos e financeiros e será composto por até três (02) membros titulares, facultada até 01 (uma) suplência, com mandato de quatro (04) anos, com direito a reeleição, sempre de modo não remunerado.

Art. 60° - Compete ao Conselho Fiscal;

I. Fiscalizar os balancetes e balanços anuais, bem como as atividades de arrecadação e realização de despesas sociais;
II. Manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
III. Convocar reuniões, e com a totalidade dos membros às assembleias;
IV. Manifestar sobre conduta dos associados;
V. Manifestar sobre planos de trabalho;
VI. Emitir parecer sobre a aprovação de propostas, contratos e prestação de contas.
VII. Gerenciar os serviços de auditoria interna e coordenar anualmente uma auditoria contábil, financeira e de qualquer outra natureza fiscal, realizada por empresa de auditoria independente, quando existente;
VIII. Emitir recomendações/orientações ao Presidente, a respeito das falhas e ou irregularidades financeiras, técnicas e/ou administrativas que eventualmente detectar.
IX. Supervisionar a execução financeira e orçamentária da Associação, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;
X. Examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da Associação e respectivas demonstrações financeiras, elaboradas pela Diretoria, relativos às contas anuais ou de gestão;
XI. Pronunciar-se sobre assuntos de interesse que lhe forem submetidos pela Diretoria.

Art. 61° - Ao titular do Conselho Fiscal, compete;
I. Presidir reuniões, conforme definido pela maioria;
II. Assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;
III. Representar o Conselho Fiscal perante o Presidente e outros órgãos internos ou externos a ASSOCIAÇÃO.

Art. 62° - Ao suplente do Conselho Fiscal compete:

I. Substituir o titular nas faltas e impedimentos;
II. Secretariar as reuniões;
III. Manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao Conselho Fiscal.

Art. 63° - No caso de ausência ou falta de membros do conselho fiscal, a Diretoria Executiva poderá nomear os membros e o mesmo deverá ser homologado na Assembleia subsequente.



RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000040/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| 21/03/2025 | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

Registro Nº
6674
21/03/2025

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |


Art. 64° - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

## Capítulo X
## Dos Departamentos

Art. 65° - A constituição, dissolução ou fusão dos departamentos é de competência da Diretoria Executiva, que serão propostos baseados nos procedimentos, planos de trabalho e das interfaces dos projetos e programas.

Art. 66° - Os departamentos poderão montar sua estrutura administrativa, conforme sua necessidade e capacidade financeira.

Art. 67° - Cada departamento deverá apresentar anualmente seu plano de trabalho e submeter à aprovação da Diretoria Executiva.
Parágrafo Único: Quando da alteração do plano de trabalho, o mesmo deverá ser comunicado imediatamente a Diretoria Executiva, sob pena de sansão administrativa.

Art. 68° - Cada departamento deverá indicar dois membros, sendo um coordenador e outro adjunto, para condução dos trabalhos, sendo os mesmos representantes do departamento perante a Diretoria Executiva.

Art. 69° - O departamento poderá remunerar seus dirigentes e participantes, conforme definido antecipadamente no plano de trabalho, salvo vedação legal.

Art. 70° - Os departamentos têm seus regimentos internos ou regras de trabalhos, os quais deverão ser aprovados pela Diretoria Executiva.

Art. 71° - Cada departamento tem autonomia administrativa e financeira, obedecendo ao presente estatuto e as normas do departamento.

Art. 72° - Os departamentos deverão reunir periodicamente com a Diretoria Executiva, para avaliação dos trabalhos, projetos e programas.

## Capítulo XI
## Do processo eletivo

Art. 73° - Os cargos eletivos para Diretoria Executiva e Conselho fiscal são exclusivos dos associados efetivos e beneméritos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 74° - A eleição ocorrerá em Assembleia Geral ordinária da seguinte forma:

I. Serão indicados dois membros entre os presentes para condução da Assembleia de eleição, que não sejam candidatos, exceto nos casos em que todos os presentes se candidatarem;
II. Um dos membros será o presidente da mesa eleitoral e o outro o secretário;
III. Para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
IV. A votação será secreta, aberta para todos associados de pleno gozo dos seus direitos, admitido o voto por procuração;



RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. |
|---|---|
| 000042/000061 | |
| Registro Nº | |
| 6674 | |
| 21/03/2025 | |

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Registro Nº
6674
21/03/2025

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

V. Encerrada a votação, será realizada o escrutino e a contagem dos votos;
VI. Os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente;
VII. Encerrada a votação, será realizada o escrutino e a contagem dos votos;
VIII. Após contagem será proclamado à chapa eleita;

Art. 75° - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos em duas vias, protocoladas juntas à secretaria da ASSOCIAÇÃO, com antecedência mínima de três (03) dias corridos da Assembleia de Eleição.

Parágrafo Único: Não havendo chapa formalizada até a data da assembleia geral, os associados poderão indicar entre eles os candidatos à eleição e posse.

Art. 76° - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, antes da Assembleia de eleição e deverá ser protocolado junto à Secretaria da ASSOCIAÇÃO ou, na sua ausência, à Diretoria Executiva, endereçada ao seu Presidente.

Art. 77° - A verificação da impugnação será realizada ao Conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Parágrafo Único: A comissão terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fornecer o parecer sobre a solicitação da impugnação.

Art. 78° - Ocorrendo à impugnação, será prorrogado automaticamente o mandato da gestão em exercício, até a nova Assembleia de Eleição.

Art. 79° - A posse da chapa eleita ocorrerá em até quinze (15) dias corridos da data da Assembleia de Eleição.

Art. 80° - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, as copias dos seguintes documentos:

I. RG - Identidade;
II. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
III. Comprovante de Residência.

Art. 81° - Ocorrendo a impugnação da eleição, deverá ser realizada nova assembleia de eleição no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias corridos.

## Capítulo XII
## Das fontes de recursos e do patrimônio

Art. 82° - Constituem fontes de recursos da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO:

I. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
II. Anuidades;
III. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias;
IV. Doações e legados;
V. Produtos de operação de credito, internas e externas para financiamento de suas atividades;
VI. Rendas em seu favor constituído por terceiros;



RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000044/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Notas Embu

Registro Nº
6674
21/03/2025

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

VII. Usufruto que lhe forem conferidos;
VIII. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
IX. Receitas de prestação de serviços;
X. Juros bancários e outras receitas financeiras;
XI. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papeis financeiros de sua propriedade;
XII. Captação de renúncia e incentivos fiscais;
XIII. Direitos autorais;
XIV. Resultado de bilheteria de eventos;
XV. Quotas de participação;
XVI. Patrocínios;
XVII. Taxas de administração e de manutenção;
XVIII. Compensação ambiental;
XIX. Repasses de recursos públicos derivados de convênios, termos de parceria, contratos de gestão, termo de compromisso, de colaboração ou de fomento com órgãos públicos.

Art. 83° - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Art. 84° - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 85° - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 86° - As eventuais verbas de subvenções sociais recebidos dos poderes público federal estadual, municipal ou do distrito federal não poderão ser destinadas ao pagamento de pessoal.

I. A ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou liquidas, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

II. A ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO aplica as suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 87°- O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO será constituído de bens móveis e imóveis, devidamente identificados, recebidos por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Parágrafo Primeiro: Em caso de patrimônios de órgãos públicos devidamente identificados, recebidos por conta de contratos de gestão ou convênio, serão contabilizados em contas patrimoniais específicas, catalogados e controlados separadamente do patrimônio da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, sendo objeto de devolução a qualquer momento, mediante regras estabelecidas entre as partes.



RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000046/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Registro Nº
6674
21/03/2025

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Parágrafo Segundo - As despesas administrativas, operacionais, de pessoal e com dirigentes, quando houver, serão custeadas através de contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, ou ainda através de repasses e subvenções recebidas do Poder Público em decorrência dos ajustes que venha a celebrar, inclusive quanto aos gastos excedentes gerados para a operacionalização dos projetos, programas ou atividades contratados da entidade.

Parágrafo Terceiro - No caso de extinção ou desqualificação da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, ocorrerá à incorporação integral do seu patrimônio, dos legados ou das doações que lhe tiverem sido destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades ao patrimônio do Município, Estado ou União concedente, na proporção dos bens alocados na mesma, ou ainda serão destinados à outra organização qualificada no seu mesmo âmbito e da mesma área de atuação.

Parágrafo quarto - Fica proibida a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Art. 88° - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos e/ou assemelhados ou através de particulares, que venha a agravar de ônus sobre patrimônio da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, dependerá de aprovação do Presidente e da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO poderá contratar financiamento e caucionar contratos em que seja designada de contratada, intermediária ou participante, observados o disposto neste Artigo 91° e somente com aprovação da contratante.

Art. 89° - A ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO poderá constituir Fundos de Desenvolvimento da Educação, do Esporte, da Cultura ou da Assistência Social, dentre outros, os quais serão regidos por normas especificas e pelas legislações pertinentes.

Art. 90° - Os Departamentos poderão realizar controles independentes da sua contabilidade e patrimônio, desde que assim autorizado, devendo o mesmo ser conciliado mensalmente, até o décimo (10°) dia do mês subsequente com a contabilidade geral da ASSOCIAÇÃO.

## Capítulo XIII
## Dos livros

Art. 91° - A ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO manterá, no mínimo, os seguintes livros:

I. Livros fiscais e contábeis;
II. Demais livros exigidos pelas legislações.

Art. 92° - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, digitalizadas, numeradas e arquivadas.

Art. 93° - Os livros estarão sobre a guarda do Presidente da ASSOCIAÇÃO e do Conselho Fiscal.

Art. 94° - Os livros estarão na sede da ASSOCIAÇÃO.



RDT/PJ Itap. da Serra

| Página 000048/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Registro Civil e Anexos

Registro Nº
6674
21/03/2025

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

## Capítulo XIV
## Da Prestação de Contas

Art. 95° - A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO observará as seguintes normas:

I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II. Publicação anual dos relatórios financeiros e de execução de atividades, além das demonstrações financeiras da entidade no local da sua sede ou, no caso de ajustes com entes ou entidades públicas, no veículo imprensa exigido pela legislação do ente qualificante ou contratante, para os convênios, contratos de gestão, termos de parcerias, de fomento ou colaboração, ou congêneres;
III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, conforme o exigir a legislação do ente qualificante ou contratante;
IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 96° - A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas: (Conforme o art. 4º, inciso VII, da Lei 9.790/99);

I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II. Publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
III. Realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

## Capítulo XV
## Das disposições gerais

Art. 97° - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Art. 98° - A Associação contratará e custeará a prestação de serviços de natureza jurídica para o fim especifico de patrocínio de seus dirigentes, atuais ou que tenham exercido essa função no passado, que, em decorrência da prática de atos funcionais de gestão ou equivalentes, venham a encontrar-se na posição de sujeito passivo em inquéritos civis ou penais, inclusive inquéritos preparatórios de ações civis públicas, em ações judiciais de natureza civil ou penal, inclusive ações civis públicas, ações populares e outras, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

a) O ato tenha sido praticado no exercício das funções estatuárias e legais do respectivo cargo de dirigente;
b) O ato atacado não seja contrário a parecer ou manifestação prévia expressa dos órgãos de controle;
c) O ato não tenha sido praticado com exorbitância de poder ou dolo.

Parágrafo Primeiro. O atendimento dos requisitos descritos no parágrafo anterior será aferido pelo Presidente da Associação, por decisão colegiada.



RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000050/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Registro Nº
6674
21/03/2025

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Parágrafo Segundo. O custeio da defesa se fará por meio do pagamento dos honorários advocatícios, limitados ao valor correspondente ao quádruplo do valor previsto para a respectiva atividade na tabela de honorários advocatícios da Ordem dos Advogados do Brasil, ao advogado ou sociedade de advogados escolhido privativamente pelo dirigente, dispensado procedimento prévio de escolha.

Art. 99° - A ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO será dissolvido por decisão da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tomar impossível à continuação de suas atividades, e após deliberação do Presidente.

Art. 100° - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, após deliberação do Presidente.

Art. 101° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pelo Presidente.

Art. 102° - O exercício financeiro e fiscal da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO coincidirá com o ano civil.

Art. 103° - Para extinção da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, o processo consistirá em:

I. Será convocada urna assembleia extraordinária especialmente para extinção com antecedência mínima de trinta (30.) - dias corridos, pela imprensa local;
II. A deliberação será por maioria de seus membros presentes;
III. Sendo resolvido à extinção o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados conforme previsto estatutária.

Art. 104° - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o Presidente poderá propor a formação de uma Comissão de Sindicância, formado pelos associados com o mínimo de três (03) membros, para análise da situação e fornecimento de pareceres para decisão administrativa.

Parágrafo Único: A Comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos, prorrogáveis, para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Art. 105° - Nas atividades da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, fica expressamente proibida a manifestação política partidária.

Art. 106° - A sessão de uma assembleia, uma vez instalada, poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Art. 107° - Quando da vacância nos cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal, poderá ser complementada a nomeação e eleição, devendo ser homologada na assembleia subsequente.

Art. 108° - Os funcionários da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO serão regidos pelas normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho.

I. O disciplinamento da relação empregatícia da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO com seu pessoal dar-se-á por meio de um Manual de Recursos Humanos, que cuidará dos princípios da gestão do pessoal.
II. Em caso de necessidade de engajamento de funcionários, para o bom andamento e desempenho, serão regidos por Regulamento próprio e uma Comissão para eventual sindicância, regulamentado entre as partes no ajuste que vier a ser celebrado.



RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000052/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Registro Nº
6674
21/03/2025

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Art. 109° - Fica eleito o Foro da Comarca da sede da ASSOCIAÇÃO DAS ÁREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Parágrafo Único: As unidades fora da Comarca da sede ficam eleitos o Foro da Comarca onde estarão estabelecidas.

## Capitulo XVI
## Das disposições transitórias

Art. 110° - O sistema administrativo da Associação será disciplinado através de regulamentos os quais disporão sobre a sua organização, recursos humanos e sistemas gerenciais.

Art. 111° - Os regulamentos obedecerão aos conceitos, diretrizes e princípios de gestão voltados para a efetividade, eficácia e eficiência das ações da Associação e definirão os meios e processos executivos necessários ao cumprimento da missão da Entidade.

Art. 112° - Os regulamentos serão propostos pelo Presidente e aprovados pela maioria de seus membros.

Art. 113° - Ficam revogadas todas as disposições contrárias e anteriores do presente Estatuto Social.

Art. 114° - O presente estatuto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciado o seu registro no competente cartório das pessoas jurídicas, além do referido tramite legal nos órgãos públicos e demais providências cabíveis.

Embu Guaçu, 03 de Dezembro de 2024.

TABELIÃO DE NOTAS EMBU GUAÇU

Rodrigo Gonçalves Mariano
Presidente
RG nº. 24.126.111-9 SSP/SP
CPF nº. 301.148338-85

Marina Gonçalves Vasconcellos
1º Secretario
RG nº. 39.885.945-0 SSP/SP
CPF nº. 439.209.448-01

Maria Solange Oliveira e Pereira
Advogada
OAB/SP 466.023

Maria Solange Oliveira e Pereira
Advogada
OAB/SP 466023



RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000054/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU-GUAÇU
R. Independência 163 - CEP 06900-000 - Embu-Guaçu/SP - Fone: (11) 4662-1501 / (11) 4662-1481
Dr Valdemar de Menezes - Oficial Titular

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de RODRIGO GONÇALVES MARIANO e dou fé.

Embu Guaçu, 17 de fevereiro de 2025
Em testemunho da verdade.
ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA - Escrevente Autorizada
Val 8,76 Cart 6295 Cuta 46 Hr 14:29
Válido somente com o selo de Autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
115394
FIRMA 1
S10296AA0201783

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO EMBU-GUAÇU
Anne Caroline Araujo de Lima
Escrevente
Tel. (11) 4662-1501

Registro Nº
6674
21/03/2025

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

REDESIM

## Resumo do Documento

**Protocolo REDESIM:SPP2530133248**

## FCPJ

## Eventos

| Evento | Data do Evento |
|---|---|
| 211 - Alteração de endereço dentro do mesmo município | |
| 220 - Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) | |
| 244 - Alteração de Atividades Econômicas (Principal e Secundárias) | |
| 249 - Alteração da forma de atuação | |
| 221 - Alteração do título do estabelecimento (nome de fantasia) | |
| 232 - Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade | |

## Identificação da Pessoa Jurídica

Número do CNPJ

**20.001.663/0001-38**

Nome Empresarial (firma ou denominação)

**ASSOCIACAO DAS AREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SAO PAULO**

Natureza Jurídica

**3999 - Associação Privada**

Título do Estabelecimento (nome de fantasia)

**AAMESP**

**Dados do Órgão de Registro**

Órgão de Registro

**Cartório**

RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

Registro Nº
6674
21/03/2025

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Número de Registro no Cartório

## Atividade Econômica

Código CNAE Principal

**94.30-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

Código CNAE Secundária

| | | |
|---|---|---|
| 1 | 94.93-6/00 | Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte |
| 2 | 94.99-5/00 | Atividades associativas não especificadas anteriormente |

Tipo de Unidade

**Não há Itens**

Forma de Atuação

**01 - Estabelecimento Fixo**
**02 - Internet**
**05 - Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes**
**08 - Atividade Desenvolvida fora do Estabelecimento**

## Objeto Social

Descrição do Objeto Social

**ATUACAO AREA AMBIENTAL, HABITACIONAL, SAUDE, EDUCACAO, ESPORTES, ASSISTENCIA SOCIAL, CULTURA, CRIACAO E DISSEMINACAO DO CONHECIMENTO, ACORDOS, PARCERIAS E CAPTACAO DE FUNDOS E DOACOES.**

## Endereço da Pessoa Jurídica

CEP

**06900070**

Tipo de Logradouro
**RUA**

Logradouro
**INACIO PIRES DE MORAES**

Bairro/Distrito
**CENTRO**

Município
**EMBU-GUACU**

UF
**SP**

RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

Registro Nº
6674
21/03/2025

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Número
449
Referência

Complemento
SALA : 03;

## Dados para Contato

DDD
11
DDD

Telefone 1
30503559
Telefone 2

DDD

FAX

Correio Eletrônico
AAMESP.SP@GMAIL.COM

## Endereço de Correspondência

CEP
06900070

Tipo de Logradouro
RUA
Bairro/Distrito
CENTRO
Município
EMBU-GUACU
Número
449
Referência

Logradouro
INACIO PIRES DE MORAES
Distrito

Complemento
SALA : 03;

UF
SP

## Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro

Nome do Representante da Pessoa Jurídica
RODRIGO GONCALVES MARIANO

CPF
301.148.338-85

## Contabilista

RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

Registro Nº
6674
21/03/2025

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

Classificação CRC
**Profissional**

UF CRC
**SP**

SEQ CRC
**126999**

Tipo CRC
**Originário**

CPF/CNPJ
**946.892.888-87**

Nome/Nome Empresarial
**AUREA PEREIRA MARTINS E SILVA**

**Responsável pela Organização Contábil**

Classificação CRC

UF CRC

SEQ CRC

Tipo CRC

CPF

**Endereço do Contabilista**

CEP
**06900090**

Tipo de Logradouro
**RUA**

Logradouro
**BOA VISTA**

Bairro/Distrito
**CENTRO**

Município
**EMBU-GUACU**

UF
**SP**

Número
**136**

Complemento
**SALA: 02;**

DDD
**11**

Telefone
**46611803**

DDD

FAX

Correio Eletrônico
**CSM@CONTABILSILVAMARTINS.COM.BR**

RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000059/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

# PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ**

PROTOCOLO REDESIM
**SPP2530133248**

## 01. IDENTIFICAÇÃO

| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ |
|---|---|
| **ASSOCIACAO DAS AREAS DOS MANANCIAIS DO ESTADO DE SAO PAULO** | **20.001.663/0001-38** |

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio**
**220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)**
**244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)**
**249 Alteracao da forma de atuacao**
**221 Alteracao do titulo do estabelecimento (nome de fantasia)**
**232 Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade**

Número de Controle: SP40338928 - 20001663000138

## 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| NOME | CPF |
|---|---|
| **RODRIGO GONCALVES MARIANO** | **301.148.338-85** |
| LOCAL | DATA **04/02/2025** |

## 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

**Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 946.892.888-87**

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

Registro Nº
6674
21/03/2025

Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ENDEREÇO DA CEDE

A Associação das Áreas dos Mananciais do Estados de São Paulo, simplesmente designada de AAMESP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Rodrigo Gonçalves Mariano, portador do CPF n° 301.148.338-85, vem com o devido acato e respeito declarar:

Após levantamento dos documentos da propriedade (habite-se, AVCB) sugerida para alteração de endereço localizada na Rua Boa Vista, n° 1268, bairro Cento, Municipio de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, CEP n° 06900-195, o mesmo não possui estes documento, mediante ao exposto o contrato de locação foi rescindido, passando localização da associação para o endereço: Rua Inacio Pires de Moraes, n° 449, sala 03, bairro Centro, município de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, CEP n° 06900-070, que possui a devida documentos do imóvel.

Embu Guaçu, 23 de janeiro de 2025

TABELIÃO DE NOTAS EMBU GUAÇU

Rodrigo Gonçalves Mariano
Presidente
RG n° 24.126.111-9
CPF n° 301.148.338-85

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU-GUAÇU
R. Independência 163 - CEP 06900-000 - Embu-Guaçu/SP - Fone: (11) 4662-1501 / (11) 4662-1481
Dr. Valdemar de Melo Neves - Oficial Titular

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de RODRIGO GONÇALVES MARIANO e dou fé.
Embu Guaçu, 17 de fevereiro de 2025
Em testemunho da verdade
ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA - Escrevente Autorizada
Val 8,76 Cart 0295 Guia 48 Hr 14:59
Válido somente com o Selo de Autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
115394
FIRMA 1
S10295AA0201781

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO EMBU-GUAÇU
Anne Caroline Araujo de Lima
Escrevente
Tel. (11) 4662-1501

RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado

| Página 000061/000061 | Protocolo nº 8956 de 18/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 6674 em 21/03/2025 e averbado no registro primitivo nº 3918 deste Oficial de Registro de Imóveis, de TD e Civil de PJ da Comarca de Itapecerica da Serra. Assinado digitalmente por RODRIGO KENJI OZASSA - Substituto do Oficial. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Registro Nº 6674 21/03/2025 | Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça | Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| | R$ 517,47 | R$ 146,80 | R$ 100,50 | R$ 27,41 | R$ 35,44 | R$ 24,63 | R$ 10,16 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 862,41 |

## PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RENÚNCIA

A Associação das Áreas dos Mananciais do Estados de São Paulo, simplesmente designada de AAMESP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Rodrigo Gonçalves Mariano, portador do CPF n° 301.148.338-85, vem com o devido acato e respeito declarar:

Por lapso do protocolo n° 8847, a renúncia da Vice Presidente Elaine Cristina Gonçalves Mariano, portadora do CPF n° 255.250.618-64, foi apresentada de forma equivocada, desta forma toda a diretoria atual continua em vigência.

Embu Guaçu, 23 de janeiro de 2025

TABELIÃO DE NOTAS EMBU GUAÇU

Rodrigo Gonçalves Mariano
Presidente
RG n° 24.126.111-9
CPF n° 301.148.338-85

TABELIÃO DE NOTAS EMBU GUAÇU

Elaine Cristina Gonçalves Mariano
Vice Presidente
RG n°27.156.939-6
CPF n° 255.250.618-64

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU-GUAÇU
R. Independência, 163 - CEP: 06900-000 - Embu-Guaçu/SP - Fone: (11) 4662-1501 / (11) 4662-1481
Dr. Valdemar de Melo Neves - Oficial Titular

Reconheço por semelhança a firma sem Valor econômico de ELAINE CRISTINA GONÇALVES MARIANO e dou fé.
Embu Guaçu, 17 de fevereiro de 2025
Em testemunho da verdade.
ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA - Escrevente Autorizada
Val 8,76 Cart 0295 Guia 40 Hr 14:25
Válido somente com o Selo de Autenticidade

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO EMBU-GUAÇU
Anne Caroline Araujo de Lima
Escrevente
Tel: (11) 4662-1501

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
115394
FIRMA 1
S10298AA0201537

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU-GUAÇU
R. Independência, 163 - CEP: 06900-000 - Embu-Guaçu/SP - Fone: (11) 4662-1501 / (11) 4662-1481
Dr. Valdemar de Melo Neves - Oficial Titular

Reconheço por semelhança a firma sem Valor econômico de RODRIGO GONÇALVES MARIANO e dou fé.
Embu Guaçu, 04 de fevereiro de 2025
Em testemunho da verdade.
PRISCILA MOSCAN DOMINGUES DOS SANTOS - Substituta
Val 8,76 Cart 0295 Guia 29 Hr 10:58
Selo de Autenticidade

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
115394
FIRMA 1
S10298AA0201537

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE EMBU-GUAÇU
Priscila Moscan Dominguez dos Santos
Substituta
Tel: 4662-1501

RDT/PJ Itap. da Serra
Prenotado